



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Gabinete do Prefeito

Gestão 2025/2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RODEIO EM TOUROS E CAVALOS, NO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

1. OBJETO

- 1.1 **O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO TEM COMO FINALIDADE SUBSIDIAR A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RODEIO EM TOUROS E CAVALOS, NO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT.**

2. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

- 2.1 A presente contratação encontra-se alinhada com o **Planejamento Anual de Contratações do Município de Marcelândia-MT**, considerando a necessidade de realização de eventos culturais que fomentem a integração dos laços da comunidade, a noção de identidade cultural das tradições regionais, exploração do turismo.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A presente contratação destina-se a sanar a necessidade de serviços para a realização da tradicional Festa de Rodeio em Touros e cavalos no Município de Marcelândia-MT.

A realização do rodeio constitui importante instrumento de valorização da identidade cultural do município, evidenciando o compromisso da administração pública com o fomento às manifestações culturais e esportivas. O evento também contribui para o fortalecimento do turismo e da economia local, ao atrair grande público e impulsionar setores como comércio, alimentação e hospedagem.

Além disso, atende a uma demanda consolidada da população, proporcionando lazer e entretenimento para diferentes faixas etárias, bem como promovendo a integração entre munícipes e visitantes. Para assegurar a qualidade do evento, é necessária a contratação de empresa especializada, responsável pela estrutura, equipamentos, equipe técnica e observância das normas legais e de segurança.

Assim, a administração municipal garante a adequada execução do rodeio, com conforto e segurança, sendo imprescindível a celeridade no processo de contratação para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Gabinete do Prefeito

Gestão 2025/2028

4.1 A execução da Festa Cultural de Rodeio visa gerar resultados concretos e mensuráveis, promovendo impactos positivos nos Âmbitos Cultural, Social, Econômico e Turístico do Município.

Entre os resultados esperados, destacam-se:

- **Fortalecimento da identidade cultural local:** Valorização da tradição regional mato-grossense-grossense, promovendo a diversidade cultural do estado no município.
- **Ampliação do acesso à cultura:** Oferta de programação gratuita, acessível e diversificada, garantindo a participação de diferentes públicos e promovendo a democratização cultural.
- **Fomento à economia criativa e ao comércio local:** Geração de oportunidades para empreendedores, comerciantes e trabalhadores da cultura, com aumento da circulação de pessoas durante o evento.
- **Fortalecimento do turismo local:** Atração de visitantes de municípios vizinhos, contribuindo para a movimentação econômica e a projeção de Nova Ubiratã como referência em eventos culturais.
- **Integração e fortalecimento da comunidade:** Promoção de momentos de convivência, lazer e troca cultural, fortalecendo os vínculos sociais em espaço público acessível e organizado.

5. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 No mercado existem empresas disponíveis especialistas na realização e execução do serviço de Rodeio em Touros e Cavalos, capazes de atender as necessidades específicas que um evento dessa modalidade exige, proporcionando conforto e segurança aos participantes.

6. IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS HAVIDAS NA CONTRATAÇÕES ANTERIORES

6.1 Não foram encontradas intercorrência em contratações anteriores.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os Serviços a serem contratados deverão conter os seguintes requisitos:

- Realização e gestão de evento de Rodeio modalidade em Touros.
- Realização e gestão de evento de Rodeio modalidade em Cavalos (cutiano).

7.2 FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa a ser contratada deverá executar os serviços com qualidade, eficiência e responsabilidade, observando rigorosamente os padrões mínimos de aceitabilidade exigidos, bem como todas as normas técnicas e regulamentações aplicáveis pelos órgãos fiscalizadores competentes, assumindo integral responsabilidade pela conformidade dos serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Gabinete do Prefeito

Gestão 2025/2028

O serviço deverá ser executado durante a realização do Evento de Rodeio, programado para as **datas específicas 19, 20, 21 e 22 de agosto de 2026**, garantindo pleno atendimento às demandas do evento, com disponibilidade adequada de equipe, equipamentos e suporte necessário ao fiel cumprimento do objeto contratado.

7.3 RECURSO MATERIAL E HUMANO

A empresa contratada devesse disponibilizar profissionais qualificados e recurso técnicos adequados para a execução dos serviços, garantindo qualidade, segurança e eficiência nas atividades desenvolvidas.

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES por SERVIÇO.

8.1 QUANTIDADES

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES			
SERVIÇO	Descrição	Quantidade	Endereço
1	Gestão do Rodeio em Touros: compreendendo a realização de campeonato de montarias em touro, com a participação mínima de 20 competidores da modalidade touro; três juízes exclusivo para essa modalidade, organização técnica, coordenação dos competidores e gerenciamento operacional no local de descanso dos animais e dentro do recinto onde irão se apresentar.	1	Centro de eventos Cocão, Marcelândia-MT
2	Gestão do Rodeio em Cavalos (Cutiano): modalidade estilo cutiano que compõe o quadro de 10 competidores, 02 madrinheiros, 25 equinos (cavalos e éguas), um sedenheiro, três juizes exclusivo para essa modalidade, organização técnica, coordenação dos competidores e gerenciamento operacional no local de descanso dos animais e dentro do recinto onde irão se apresentar.	1	Centro de eventos Cocão, Marcelândia-MT

9. ALTERNATIVAS/ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

9.1 Dentre as alternativas avaliadas, verificou-se que a contratação de empresa especializada é a solução mais adequada para atender as necessidades da Administração Pública, considerando a complexidade técnica para execução do serviço e a adequada gestão do evento.

10. ORÇAMENTO ESTIMADO/PESQUISA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Gabinete do Prefeito

Gestão 2025/2028

10.1 O valor estimado dos serviços foi definido conforme **pesquisa de preços, apresentadas por empresas especializadas**, observando-se os valores praticados no mercado para serviços semelhantes, **conforme balizamento anexo**. Sendo a proposta com menor preço no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

11.1 A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Gestão do Evento de Rodeio em Touros e Cavalos.

12. ESTRATEGIA DA CONTRATAÇÃO

12.1 PARCELAMENTO DO OBJETO

- O objeto foi dividido em dois serviços, sendo um relacionado a gestão de Rodeio em Touros e o outro relacionado a gestão de Rodeio em Cavalos.

12.2 DA COTA EXCLUSIVA / PARCELAMENTO DO OBJETO PARA ME e EPP

- Será a critério do departamento de Licitação e Contratos.

12.3 MODALIDADE, TIPO DA LICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR SERVIÇO

- A modalidade será realizada por **Dispensa de Licitação**, nos termos do **Inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021**, considerando o valor inferior ao definido pela referida Lei, no caso de **outros serviços e compras**.

12.4 EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Membro: Cristiane Bulgarelli Padovani

CPF: 493.XXX.XXX-15

Cargo: Secretária de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura e Economia Criativa.

Lotação: Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura e Economia Criativa.

Marcelândia/MT, 22 de abril de 2026.

Cristiane Bulgarelli Padovani.

Secretária de Desenvolvimento Social,
Habitação, Cultura e Economia Criativa
Portaria 06/2021

Cristiane Bulgarelli Padovani
Secretária de Desenvolvimento
Social, Habitacional, Cultura
e Economia Criativa

DEP. LICITAÇÃO RECEBIDO EM:

30/04/2026

Assinatura

Rua dos Três Poderes nº 777, Centro, Marcelândia/MT, CEP: 78.535-000

www.marcelandia.mt.gov.br



JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I. Do Objeto

O presente documento tem por finalidade justificar a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, de **Empresa de Prestação de Serviços de Gestão de Rodeio em Touros e Cutiano**, para realização de Evento Municipal de Rodeio no Município de Marcelândia-MT.

A realização do rodeio constitui importante instrumento de valorização da identidade cultural do município, evidenciando o compromisso da administração pública com o fomento às manifestações culturais e esportivas. O evento também contribui para o fortalecimento do turismo e da economia local, ao atrair grande público e impulsionar setores como comércio, alimentação e hospedagem.

Além disso, atende a uma demanda consolidada da população, proporcionando lazer e entretenimento para diferentes faixas etárias, bem como promovendo a integração entre munícipes e visitantes. Para assegurar a qualidade do evento, é necessária a contratação de empresa especializada, responsável pela estrutura, equipamentos, equipe técnica e observância das normas legais e de segurança.

Assim, a administração municipal garante a adequada execução do rodeio, com conforto e segurança, sendo imprescindível a celeridade no processo de contratação para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

II. Da dispensa de licitação

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitatar é a regra, entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, nesses casos a lei previu exceções as regras, ou seja, as dispensas e inexigibilidade de licitação.

No caso em questão, verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

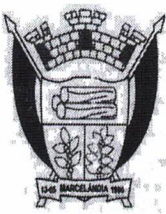
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Observação:

(Valores atualizados pelo Decreto 12.807 de 29 de dezembro de 2025: R\$ 65.492,11 e, para consórcios públicos R\$ 125.451,18).

III. Justificativa para escolha do Fornecedor

Tendo a presente dispensa de licitação por objeto a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Gestão de Rodeio em Touros e Cutiano**, a justificativa da Contratação da Empresa **ARENA DREAMS**, inscrita sob o CNPJ nº **26.660.402/0001-06** como contratado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2025/2028

se dá em razão de ter apresentado, entre todos os cotados pelo Município, a proposta mais vantajosa, que atendia a todas as necessidades da administração, e, concomitantemente, apresentava o **Menor preço global, totalizando o valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.

IV. Das cotações

Na contratação em epígrafe, foi constatado, por meio de pesquisa de preço realizada junto a fornecedores do setor, que os valores ofertados pela empresa escolhida são compatíveis com os valores praticados pelo mercado atualmente, com a mesma natureza do objeto desta dispensa.

Dessa forma, resta evidente que esta contratação é a mais vantajosa, pois apresenta o melhor custo – benefício, atendendo a todos os requisitos de economicidade e eficiência, garantindo o melhor retorno para a Administração Pública, conforme balizamento encartado aos autos.

V. Das disposições finais

Diante dos fatos expostos, conclui-se que a contratação direta, por dispensa de licitação, encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, II, sendo a alternativa mais vantajosa e adequada ao interesse público.

Marcelândia, 22 de abril de 2026.


Cristiane Bulgarelli Padovani.
Secretária de Desenvolvimento Social,
Habitação, Cultura e Economia Criativa
Portaria 06/2021

Cristiane Bulgarelli Padovani
Secretaria de Desenvolvimento
Social, Habitacional, Cultura
e Economia Criativa
Portaria 06/2021